



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

018

LEI No. 2.895/95

## "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aprovado, pelo Poder Executivo Municipal, o "Regimento Interno do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha" de 02 de janeiro do corrente ano, em anexo, de conformidade com a Legislação vigente.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.942/85, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 1995.

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração